

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, nas disciplinas AP 115 – Modelos e Maquetes e AP 120 – Teoria e Projeto X: Interiores, e na área de Processo Criativo em Composição Artística, na disciplina AP 213 – Desenho III: Plástica Aplicada, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Professor com formação em arquitetura e urbanismo, com ênfase na atuação profissional e acadêmica em projeto, e mais especificamente em projetos de interiores e suas interfaces com o design, cujo trabalho e campo de pesquisa relacionem-se com o pensamento e uso de representação espacial com e sem auxílio de meios computacionais. Profissional cujas áreas de pesquisa, atuação técnica profissional e ensino incluam participações em projetos e/ou atividades técnicas e científicas relacionadas ao universo das artes visuais.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.795,84

b) RTC – R\$ 4.558,58

c) RDIDP – R\$ 10.360,26

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- e) portfólio apresentado em formato impresso ou em mídia digital.
- f) sete exemplares de plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta as áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova específica (peso 01);
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 02);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas presenciais (escrita, didática e de arguição), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório (provas escrita e específica) e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e de arguição).

5.5. As provas de caráter eliminatório ocorrerão no início do concurso e seus resultados serão divulgados antes da sequência das demais provas.

5.5.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.6. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.6.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões),

concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.6.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.6.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.6.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.6.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.6.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.6.5. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.7. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o portfólio e o plano de trabalho apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. A análise do portfólio corresponderá a 60% da nota da prova específica;

5.7.2. A análise do plano de trabalho corresponderá a 40% da nota da prova específica.

5.7.3. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens e AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

5.7.4. O plano de trabalho deverá conter:

a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) Proposta de atividades em extensão.

5.7.5. O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

5.7.6. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.7.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.8. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.8.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.8.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.9. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentados na inscrição.

5.9.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.10. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.10.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.10.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.10.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.11. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.12. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas escrita e específica terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.6 e 5.7 deste edital;

b) após a atribuição das notas, os resultados das provas escrita e específica serão imediatamente proclamados pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), em ambas as provas de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

e) as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.4 deste edital.

6.2. As provas de títulos, didática e de arguição terão caráter classificatório.

6.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específica serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e de arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.5.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.6. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.6.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.6.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.6.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.6.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.6.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.6.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.7. As sessões de que tratam os itens 6.3.1 e 6.6 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.8. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.9. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

- c) Não comparecer a qualquer uma das provas presenciais do concurso (escrita, didática e de arguição).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.10 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

AP 115 - Modelos e Maquetes

Ementa: Técnicas e materiais na construção de maquetes. Construção de maquetes e modelos iconoanalógicos de obras de significativa importância e de acordo com os modelos teóricos da arquitetura no pensamento moderno. Releitura de projetos existentes com programas específicos variáveis a partir do código estético-funcional de cada tradição arquitetônica.

Objetivos: O objetivo é ensinar uma metodologia que permita compreender as diversas aplicações de modelos e maquetes durante a realização de projetos, em várias escalas, desde objetos e edifícios até modelos urbanos. Para tanto, além das técnicas de modelagem, a intenção é despertar o interesse dos estudantes por modelos físicos e mostrar a complementaridade entre os meios de expressão e de representação, que incluem esboços e desenhos manuais, assim como modelos físicos e digitais.

Conteúdo programático: 1. O papel dos modelos físicos e das maquetes na história da arquitetura. 2. A maquete física como um meio de interpretação de projetos e ampliação de repertório em arquitetura. 3. O modelo físico e a maquete de apresentação como recurso de representação e comunicação de idéias. 4. Tipos de maquetes e suas aplicações nas diferentes fases do projeto de arquitetura. 5. Escalas e grau de detalhamento de maquetes: conceituais, estudo preliminar e de apresentação. 6. Adequação das técnicas

de produção de maquetes em cada fase de projeto, seja de objetos reduzidos, seja de edifícios ou urbanas. 7. Materiais adequados e disponíveis no mercado a cada tipo de modelo e maquete. 8. Modelos e Maquetes tradicionais-artesanais e com recursos tecnológicos, como a prototipagem rápida. 9. Pesquisa, identificação, organização e interpretação de documentação.

As aulas serão predominantemente práticas, intercaladas por rápidas explanações sobre os conceitos tratados a cada exercício. Ocorrerão discussões intermediárias coletivas com o propósito de esclarecer e resolver problemas de ordem prática e teórica. 1ª Aula – Apresentação da disciplina. 2ª Aula – Apresentação do 1º exercício: modelo físico a partir de formas geométricas com isopor e papel paraná, em escalas 1:200 e 1:100. Trabalho individual. 3ª Aula – Desenvolvimento do 1º exercício: orientações no corte e precisão dos modelos. 4ª Aula – Desenvolvimento do 1º exercício: orientações na colagem de peças. 5ª. Aula – Desenvolvimento do 1º exercício: discussão sobre o resultado obtido e o papel dos modelos físicos para o estudo preliminar de projetos de arquitetura. 6ª Aula – Apresentação do 2º exercício: maquete física de um edifício selecionado da arquitetura moderna paulistana, com papel duplex ou triplex, em escala 1:100. Trabalho em dupla. 7ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: orientações na interpretação de desenhos na confecção de maquetes. 8ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: orientação sobre técnicas e acabamentos. 9ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: orientação e acompanhamento. 10ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: discussão sobre o resultado obtido e o papel dos modelos físicos na construção de repertório de projeto em arquitetura. 11ª Aula – Apresentação do 3º exercício: modelo e maquete de projeto de uma residência e da topografia do terreno. Trabalho individual. 12ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações sobre como utilizar o modelo físico para desenvolver seu projeto utilizando a máquina de corte a laser, utilizando diversos tipos de materiais, em escala 1:100 ou 1:50. 13ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações e acompanhamento no LAPAC. 14ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações e acompanhamento no LAPAC. 15ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações e acompanhamento no LAPAC. 16ª Aula – Entrega e Avaliação do 3º exercício.

Critérios de avaliação: O 1º exercício terá 20% da nota final. O 2º exercício terá 30% da nota final. O 3º exercício terá 40% da nota final. Os 10% restantes serão destinados à avaliação do desempenho do aluno durante as aulas.

AP 120 - Teoria e Projeto X: Interiores

Ementa: Concepção de ambientes internos. Modelos teóricos sobre as correlações dos espaços interno e externo. Impacto sobre cores aplicadas ao espaço interno/externo. Projetos de equipamentos e objetos. Detalhes arquitetônicos. Ergonomia aplicada. Programação visual. Projetos variados.

Objetivos: Qualificar os alunos para a aplicação do específico instrumental de projetos de interiores de arquitetura através de seu efetivo exercício, com proposição e desenvolvimento fundamentados em referencial histórico-crítico conceitual. Abordar o projeto de interiores como um instrumento de qualificação de um espaço arquitetônico pré-existente, identificando as suas peculiaridades operacionais e metodológicas, dentro do escopo do projeto de arquitetura e seus respectivos "produtos" profissionais específicos. Enquadrar historicamente a evolução dos interiores nas edificações, no panorama internacional e brasileiro, bem como enquadrar a definição de seus repertórios formais e conceituais através dos determinantes dos movimentos artísticos e arquitetônicos, enfatizando o modernismo e a contemporaneidade. Destacar a inter-relação entre o desenho do mobiliário e o específico projeto de interiores e sistematizar informações sobre a variedade de mobiliário disponível no mercado, tanto aqueles de produção industrial quanto aqueles de produção mais artesanal. Analisar exemplares referenciais de projetos de interiores, bem como experiências realizadas, visando o aprofundamento do juízo crítico sobre o assunto específico e a formação e enriquecimento de repertórios pelos alunos. Enfatizar as questões que envolvem a adoção de técnicas construtivas, de materiais e texturas, o esquema de cores, o partido estético e os atributos espaciais nesses exemplares. Enfatizar o estúdio como espaço de concepção e desenvolvimento do projeto, através de seu efetivo exercício pelos alunos em todas as etapas de trabalho, configurando um produto final que compatibilize a escala de decisão da arquitetura com os demais serviços complementares e que possibilite a execução do espaço concebido.

Conteúdo Programático:

1. Enquadramento histórico da evolução dos interiores nas edificações, no panorama internacional e brasileiro, bem como a definição de seus repertórios formais e conceituais através dos determinantes dos movimentos artísticos e arquitetônicos, enfatizando o modernismo e a contemporaneidade. Destacar aspectos da história do mobiliário internacional e brasileiro. 2. Estudos de exemplares referenciais de projeto de interiores e análise de repertórios arquitetônicos. 3. Abordagem metodológica específica do projeto de interiores dentro da especificidade do projeto de arquitetura.

Módulo de exercício projetual: Estruturado com exercícios, enfatizando o nível de conceituação e concepção da solução do espaço arquitetônico de interiores e abordando os aspectos de realização do espaço concebido até o nível de execução.

Metodologia de ensino: Exercício: desenvolvido até o nível de projeto executivo (abordando a inter-relação com os serviços complementares à arquitetura). Desenvolvido a partir de temáticas mais específicas, com investigação e determinação de todos os parâmetros dimensionais e programas funcionais de maior complexidade. Ex.: Escritórios corporativos, bibliotecas, museus, restaurantes, grandes magazines, hotéis, restaurantes, super-mercados, etc... Serão adotadas aulas expositivas,

seminários, debates, visitas técnicas acompanhadas de atividades de estúdio de projeto. As aulas serão preponderantemente de estúdio de projeto, valorizando-se a produção "in loco", os debates e discussões, as análises de repertório das experiências realizadas e as orientações coletivas e individuais durante o processo produtivo.

Critérios de avaliação: Avaliação dos trabalhos desenvolvidos para as entregas parciais e final das várias fases e instrumentos do projeto de arquitetura de interiores. Apresentação oral dos projetos desenvolvidos. Participação em aulas e desempenho em seminários de estudos de casos.

AP 213 - Desenho III: Plástica Aplicada

Ementa: Plástica aplicada à Arquitetura. Relação: figura, espaço e forma. Espaço bi e tridimensional. Linguagem visual, comunicação gráfica. Meios de expressão. Exercícios de projeto.

Objetivos: 1. Proporcionar conhecimentos teóricos básicos para que o aluno compreenda a atividade plástica enquanto procedimento sensível fundamental na expressão, linguagem e comunicação da arquitetura. 2. Capacitar o aluno a entender os elementos de sintaxe visual na criação artística e arquitetônica. 3. Instigar o desenvolvimento da gestualidade e expressão individual para aplicação em espaços arquitetônicos. 4. Auxiliar o aluno no uso adequado da plástica em arquitetura, desenvolvendo e ampliando os limiares perceptivos e artísticos através de exercícios práticos.

Conteúdo Programático:

1. O desenho: mimese e abstração. As teorias da forma e da cor. 2. O corpo: o gesto e a expressão. 3. O espaço: contemplar e vigiar. Arquitetura da contemplação x Arquitetura da vigilância. 4. Arte e cidade.

Metodologia de ensino:

- Aulas teóricas expositivas com apoio de material ilustrativo. - Atividade prática através de exercícios plásticos visando a aplicação dos conceitos teóricos apresentados. - Pesquisa e leituras dirigidas. - Palestras de professores convidados e oficinas. - Visitas a Museus. - Apresentação dos exercícios e debates.

Anexo II: Bibliografia

- ALBERS, Josef. La interacción del color. Madrid: Alianza, 1989.
- ARNHEIM, Rudolf. A Dinâmica da Forma Arquitetônica. Lisboa: Presença, 1988.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção Visual. São Paulo: Pioneira, 1994.
- COSTA, Lúcio. Lúcio Costa: registro de uma vivência – São Paulo: Empresa das Artes, 1995.
- DAUCHER, Hans. Visión artística y visión racionalizada – Barcelona: Gustavo Gili, 1978.
- DEMARCO, Patricia. Building Architectural Models. New York: Schiffer Publishing, 1999.
- DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- DRPIC, Ivo D. Sketching and Rendering Interior Spaces: Practical techniques for professional results – New York: Whitney Library of Design, 1988.
- FIELL, Charlotte & Peter. Icons: Diseño del siglo XX – Barcelona: Taschen, 2001.
- FLÓRIO, Wilson; SEGALL, Mário L.; ARAÚJO, Nieri S. Tangibilidade dos Modelos Físicos: Protótipos Rápidos Em Arquitetura. Anais do GRAPHICA, Curitiba, 2007, p. 1-15.
- FLORIO, Wilson; TAGLIARI, Ana. O uso de cortadora a laser na fabricação digital de maquetes físicas. Anais do SIGRADI, Havana, Cuba, 2008, p. 256-263.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história das violências nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1996.
- FUÃO, Fernando Freitas (coord.). Arquiteturas fantásticas. Porto Alegre: Editora Ritter dos Reis, 1999.
- GOMBRICH, Ernest Hans. Arte e ilusão. Um estudo da psicologia da representação pictórica. São Paulo, Martins Fontes, 4ª edição, 2007
- HALL, Edward T. A Dimensão Oculta. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1977.
- HELLER, Eva. Psicología del color. Cómo actúan los colores sobre los sentimientos y la razón. Barcelona: Gustavo Gili, 2007.
- HERTZBERGER, Herman. Lições de Arquitetura – São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- IIDA, Itiro – Ergonomia: projeto e produção – São Paulo: Edgard Blücher, 1990.
- KANDINSKY, Wassily. Do espiritual na Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- KLEE, Paul. Notebooks. The Thinking eye. London: Lund Humphries, 1969.
- KNOBEL, LANCE. International Contract Design: Offices, Stores, Hotels, Restaurants, Bars, Concert Halls, Museums, Health Clubs – New York: Abbeville Press. Publishers, 1988.
- KNOLL, Wolfgang. Maquetes Arquitetônicas. São Paulo: Paperback, 2003.
- KRIER, Rob. Architectural Composition. London: Academy Ed., 1988.
- KVAN, Thomas; THILAKARATNE, Ruffina. Models in the Design Conversation: Architectural vs. Engineering. II International Conference of the Association of Architecture Schools of Australasia, AASA, Melbourne, 28-30 September 2003, p.1-11.
- LE CORBUSIER. El Modulor – Buenos Aires: Poseidón, 1961.
- LYOTARD, Jean-François. Lições sobre a analítica do sublime. Campinas, Papyrus Editora, 1993
- MAHNKE, Frank H. Color, Environment, & Human Response. New York: Van Nostrand Reinhold, 1996.
- MASSIRONI, Manfredo. Ver pelo Desenho. Aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos. São Paulo: Martins Fontes, 1982.
- MILLS, Criss B. Designing with Models: A Studio Guide to Making and Using Architectural Design Models.

New Jersey: John Wiley & Sons Inc, 2005.

MONTAGNER, Josep Maria. La modernidad superada: Arquitectura, arte y pensamiento del siglo XX – Barcelona: Gustavo Gili, 1997.

MONTAGNER, Josep Maria. Las formas del siglo XX. Barcelona: Gustavo Gili Ed., 2002.

MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas – São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NAVEIRO, Ricardo Manfredi & OLIVEIRA, Vanderlí Fava. O projeto de engenharia, arquitetura e desenho industrial: conceitos, reflexões, aplicações e formação profissional – Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2001.

OSTROWER, F. Acasos e criação artística. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

PALLAMIN, Vera M. Arte Urbana. São Paulo: Região Central (1945-1998) - obras de caráter temporário e permanente. São Paulo, Annablume Editora, 1ª edição, 2000.

PANERO, Julius, ZELNIK, Martín. Las Dimensiones Humanas en los Espacios Interiores: Estándares antropométricos – Barcelona: Gustavo Gili, 1996.

PEIXOTO, Nelson Brissac (org). Intervenções Urbanas. Arte/Cidade. São Paulo, Editora Senac São Paulo, 2002

REIS FILHO, Nestor Goulart. Quadro da Arquitetura no Brasil – São Paulo: Perspectiva, 1987.

RYBCZYNSKI, Witold. Casa: pequena história de uma idéia – Rio de Janeiro: Record, 1996.

SANTOS, Maria Cecília Loschiavo dos. O móvel moderno no Brasil – São Paulo: EDUSP/ Studio Nobel, 1995.

SEMBACH, Klaus-Jüngen, LETHÄUSER, Gabriele, GÖSSEL, Peter. Twentieth-Century Furniture Design – New York: Taschen, 1991.

SOLÁ-MORALES, Ignasi. Diferencias. Topografía de la arquitectura contemporánea – Barcelona: Gustavo Gili, 1995.

STAEBLER, Wendy W. Architectural Detailing in Contract Interiors – New York: Whitney Library of Design, 1988.

TUAN, Yi-Fu. Espaço & Lugar: a perspectiva da experiência – São Paulo: Difel, 1983.

TURNER, Janet. Designing With Light – Public Places: Lighting solutions for exhibitions museums and historic spaces – New York: RodoVision, 1998.

WICK, Rainer. Pedagogia da Bauhaus. São Paulo: Martins Fontes, 1989

WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ZEVI, Bruno. Saber ver a arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

Campinas, 26 de janeiro de 2016.